



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG  
CEP 37500-279  
www.itajuba.mg.gov.br

### TERMO DE ADITAMENTO

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.040.746/0001-07, com sede na Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1072, Bairro São Sebastião, Município Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-454, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Rodrigo Paiva Constantino**, brasileiro, desquitado, portador do RG nº M 4.138.845 SSP/MG, CPF sob o nº 574.712.586-91, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as Cláusulas quinta, permanecendo inalteradas as demais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em onze de fevereiro de dois mil e vinte e um – 11/02/2021, findando em dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 10/02/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretário Municipal de Planejamento

**EXPRESSO VALÔNIA LTDA**  
**Rodrigo Paiva Constantino**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**